



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 198/2024

De 19 de novembro de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0004.0128.0052.2239 – Manter as Atividades do Programa de Qualificação e Valorização do Servidor Público
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 186 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 115.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total das Suplementações R\$ 115.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0004.0128.0052.2142 – Manutenção das Atividades em Saúde Ocupacional e Outros Benefícios
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.34.00 – 179 – Outras Despesas de Pessoal R\$ 115.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total das Reduções R\$ 115.000,00





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

